



# DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1. <sup>a</sup> série . . .	90\$
A 2. <sup>a</sup> série . . .	80\$
A 3. <sup>a</sup> série . . .	80\$
	Aviso: Número de duas páginas 530; do mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> do artigo 2.<sup>º</sup> do decreto n.<sup>º</sup> 10:112, de 24-IV-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

Rectificações ao mapa A dos troços das estradas incluídos na classificação de estradas nacionais, anexo à portaria n.<sup>º</sup> 8:418, inserto no *Diário do Governo* n.<sup>º</sup> 89, de 17 de Abril último.

#### Ministério do Interior:

Portaria n.<sup>º</sup> 8:433 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Alcobaça.

#### Ministério das Finanças:

Decreto n.<sup>º</sup> 26:578 — Transfere uma verba, a fim de se adquirirem dez pistolas *Browning* e respectivo municiamento, para serviço de defesa, no exercício de funções públicas, dos agentes fiscais do corpo de fiscalização dos fósforos.

Aviso relativo às taxas aplicadas no Banco de Portugal, a partir de 11 do corrente, nas suas operações de desconto.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.<sup>º</sup> 26:579 — Concede a isenção do pagamento das taxas radioeléctricas aos agentes diplomáticos e consulares de carreira, estrangeiros, em missão permanente em Portugal, quando se verifique que os respectivos países concedem reciprocidade de tratamento.

#### Ministério das Colónias:

Decreto n.<sup>º</sup> 26:580 — Determina que para o efeito de abonos de ajudas de custo e adiantamentos de vencimentos de que trata o decreto n.<sup>º</sup> 7:416 seja declarado em vigor na colónia de Angola o artigo 17.<sup>º</sup> do decreto n.<sup>º</sup> 22:822, servindo de base para o respectivo cálculo os vencimentos de categoria vigentes anteriormente à publicação do decreto n.<sup>º</sup> 23:940.

Portaria n.<sup>º</sup> 8:434 — Ordena a publicação nos *Boletins Oficiais* das colónias da portaria n.<sup>º</sup> 8:092, que mandou aplicar aos oficiais e praças do activo e reformados dos extintos quadros do ultramar que residam ou prestem serviço na metrópole, quando em tratamento nos hospitais militares, nos hospitais civis e casas de saúde, a doutrina dos artigos 212.<sup>º</sup> e 216.<sup>º</sup> do regulamento geral do serviço de saúde do exército.

#### Ministério da Agricultura:

Declaração que o § único do artigo 4.<sup>º</sup> do decreto n.<sup>º</sup> 18:740, ao abrigo do qual foram autorizadas as transferências de verbas inseridas nos n.<sup>º</sup>s 55 e 98 do *Diário do Governo*, de 7 de Março e 28 de Abril do corrente ano, foi mantido em vigor pelo artigo 2.<sup>º</sup> do decreto n.<sup>º</sup> 26:166.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.<sup>º</sup> 89, 1.<sup>a</sup> série, de 17 de Abril findo, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Junta Autónoma de Estradas, o mapa A anexo à portaria da mesma data, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na p. 431, lin. 75.<sup>a</sup>, onde se lê: «Rixo», deve ler-se: «Eixo».

Na p. 431, lin. 62.<sup>a</sup>, onde se lê: «D. Luiz I», deve ler-se: «Luiz I».

Na p. 432, lin. 55.<sup>a</sup>, onde se lê: «Bidões», deve ler-se: «Midões».

Na p. 432, lin. 86.<sup>a</sup>, onde se lê: «10-1.<sup>a</sup>», deve ler-se: «14-1.<sup>a</sup>».

Na p. 433, lin. 40.<sup>a</sup>, onde se lê: «Serventia», deve ler-se: «Serventias».

Em 6 de Maio de 1936.—António de Oliveira Salazar.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.<sup>º</sup> 8:433

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Alcobaça e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo do referido Município seja como segue:

Bandeira: de amarelo. Cordões e borlas de ouro e de vermelho. Haste e lança douradas.